



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Processo Nº: 000002891/2024

DESPACHO DIRG 1762/2024

Tratam-se os autos de processo de contratação direta, por dispensa de licitação devido ao valor, de uma empresa para a locação de serviços audiovisuais de transmissão simultânea em painéis de LED, destinados ao evento alusivo ao Dia do Trabalhador, **agendado para 09/05/2024**, atualmente na fase de classificação e habilitação da proposta mais vantajosa.

A contratação foi determinada pela Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, Diretora da Escola Judicial, sendo autorizada a despesa por meio da utilização de recursos da Ação Orçamentária de Recursos Humanos, conforme Ofício EJUD 16 nº 100/2024 (0127560).

Consta prevista a demanda em tela no Plano de Contratações Anual 2024, bem como a indisponibilidade de fornecimento dos itens 19, 26, 27, 28, 29 e 30 da ARP nº 02/2023 ([Processo SEI nº 661/2023](#)), de objeto semelhante ao da presente contratação, conforme informado pela gestora da referida ata no doc. de nº 0128640, o que demonstra a não sobreposição de serviços já contratados (duplicidade contratual).

Em conclusão por meio do Parecer nº 275/2024/DIVAJ/DIRG/GPRE/TRT16 (0128139) a Divisão de Assessoramento Jurídico opinou pela "possibilidade de contratação direta através de Dispensa de Licitação como solução para a demanda, em razão do valor por ser ela inferior ao teto legal atualizado, com base no art. 75, II da Lei nº. 14.133/2021, sendo facultado o uso do Sistema de Dispensa Eletrônica, na forma do art. 26, §1º, II do Ato GP nº. 10/2023".

A Agente de Contratação (Divisão de Aquisições e Contratações), em Despacho DIVAQCT nº 73/2024 (0128696), procedeu à classificação e habilitação da proponente Marka Serviços e Locação LTDA-EPP - CNPJ 13.278.683/0001-95, que apresentou a proposta de menor preço, no valor de R\$ 2.251,00, e informou que a empresa encontra-se em condições de regularidade fiscal e sem impedimento para contratar com a Administração Pública, conforme certidões juntadas em doc. de nº (0128695).

Após análise da habilitação da proposta e regularidade da empresa, conforme Parecer nº 281/2024/DIVAJ/DIRG/GPRE/TRT16 (0129012), a Divisão de Assessoramento Jurídico opinou "pelo prosseguimento do feito com a adjudicação do objeto à empresa MARKA SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA-EPP - CNPJ 13.278.683/0001-95 e, por conseguinte, a HOMOLOGAÇÃO do feito".

A Secretaria de Orçamento e Finanças, em Despacho SOF nº 239/2024 (0127828) indicou que há disponibilidade orçamentária suficiente para o custeio da despesa, conforme Adequação de Despesas 0800182024AD000404 (0127825).

Ante o exposto, **ao Apoio Administrativo da Diretoria-Geral** para a

confeção e publicação do extrato de dispensa de Licitação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilização no campo do sítio oficial “contas públicas”¹

Ato contínuo, encaminhem-se os autos à **Secretaria de Orçamento e Finanças** para emissão de nota de empenho em favor da empresa MARKA SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA-EPP - CNPJ 13.278.683/0001-95, no valor de R\$ 2.251,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais), com fulcro no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 26, §1º, II do Ato GP nº. 10/2023.

Em seguida, à **Coodenadoria de Administração e Gestão Negocial** para:

(1) cadastro das servidoras Luana Cavalcante Salgado Maciel (titular) e Aurea Suzana de Souza Marques (substituta), conforme estabelecido parágrafo 1º, do art. 6º, do Ato Regulamentar GP 02/2022;

(2) divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e demais procedimentos pertinentes, na forma do Ato GP nº. 10/2023.

Por fim, à **Unidade Requisitante** (Escola Judicial), para envio da Nota de Empenho e demais atividades afetas à fiscalização contratual.

Dê-se a máxima celeridade aos procedimentos.

São Luís (MA), datado e assinado digitalmente.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES
Diretora-Geral

[1https://www.trt16.jus.br/transparencia/contas-publicas/extratos-de-inexigibilidade-e-dispensa](https://www.trt16.jus.br/transparencia/contas-publicas/extratos-de-inexigibilidade-e-dispensa)



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Diretora-Geral**, em 06/05/2024, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0129073** e o código CRC **FB9C826B**.

Referência: Processo nº 000002891/2024

SEI nº 0129073